



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO

Tomada de Preços nº 023/2021 - 16.0.000045523-0

Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para fornecimento e instalação de 02(dois) novos elevadores, com capacidade para no mínimo 15 passageiros ou 1125 kg, incluindo toda a prestação dos serviços de engenharia, necessários para a modernização. Incluindo a desmontagem e montagem dos elevadores para atender o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, na avenida Independência nº 661. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pedido de Esclarecimentos Rays Elevadores (17500268)

De: Rays Elevadores <rays@rayselevadores.com.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 11:40
Para: _SMAP - DLC - Licitações
Assunto: esclarecimentos TP23/2021

Olá Sres. Responsáveis,

Referente ao certame TP23/2021 temos uma dúvida quanto a forma de pagamento. Consta no Edital um Cronograma Físico Financeiro, com parcelas pré determinadas. Considerando que este é um dos documentos que deve ser apresentado e considerando a nossa projeção de faturamento, gostaríamos de saber se é possível manter as mesmas parcelas, respeitando o prazo de fornecimento das mesmas porém alterar os valores a serem pagos para datas posteriores e concentrar a maior parte do pagamento para os últimos meses do cronograma.

Ficamos no aguardo de um retorno e conforme art. 65 da lei 8666/93 sobre a possibilidade de alteração dos pagamentos considerando que não haveria prejuízo para administração visto que os prazos de execução de cada parcela seriam mantidos.

Att



Raquel Sanches Abrão
Diretora Administrativa - Financeiro
(44) 3031-4142 | (44) 99824-9500
www.rayselevadores.com.br



Resposta:

Item 7.1.5 do Edital: "O preço proposto deverá ser em moeda corrente nacional, considerando-se apenas duas casas decimais depois da vírgula, para os serviços a serem executados de acordo com o constante no **ANEXO VI - Projeto Básico, Orçamento e Cronograma** deste Edital".

Item 8.2.6 do Edital: "Caso a proposta apresente em sua planilha de custos erros ou valores unitários superiores aos previstos na planilha de custos presente nesse Edital (**ANEXO VI - Projeto Básico, Orçamento e Cronograma**), será realizada diligência, conforme previsto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para sanar os equívocos, não sendo possível a majoração do **PREÇO GLOBAL** ofertado".

Item 8.2.7.4 do Edital: "Que não sanarem os equívocos apontados na diligência prevista no item 8.2.6 ou que, mesmo após diligência, permaneçam com valores unitários superiores aos na planilha de custos presente nesse Edital (**ANEXO VI - Projeto Básico, Orçamento e Cronograma**)".

Item 2.1 da Minuta do Contrato: "O prazo de vigência contratual é de 15 (quinze) meses a contar da **Assinatura Contratual**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. A execução dos serviços deverá obedecer o Cronograma-Físico-Financeiro, integrante do presente Contrato".

Portanto, os licitantes deverão observar o cronograma físico financeiro para apresentação da proposta e não há como concentrar a maior parte do pagamento nos últimos meses do cronograma.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 22/02/2022, às 14:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 22/02/2022, às 14:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17500278** e o código CRC **ACAA7430**.